

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2017****PREGÃO PRESENCIAL: N.º 004/2017****PROCESSO: N.º 004/2017****OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

Aos dois dias do mês de Março de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Florínea, por este instrumento de Ata de Registro de Preço, de um lado a Prefeitura Municipal de Florínea, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 64.614.381/0001-81, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG n.º 26.703.427-1 SSP/SP e CPF n.º 189.258.108-67, e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei n.º 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão para Registro de Preço n.º 004/2017**, do processo acima referenciado, Resolve registrar os preços para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1.º lugares no certame acima numerado, como segue:

**EMPRESA : M. V. Leme Supermercado LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 11.179.148/0001-51, com sede na Avenida Prefeito José Alferes Filho, n.º 281, Município de Florínea, Estado de São Paulo, representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor **Mario Cesar Sabino**, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 30.323.854-9 e CPF n.º 280.038.958-39, vencedora dos itens 01-R\$ 7,15; 06-R\$ 2,45; 08-R\$ 7,95; 09-R\$ 9,50; 13-R\$ 12,95; 14-R\$ 3,55; 15-R\$ 11,89; 16-R\$ 9,15; 24-R\$ 1,00; 25-R\$ 1,00; 27-R\$ 4,84; 29-R\$ 1,54; 30-R\$ 1,08; 32-R\$ 7,75; 36-R\$ 6,25; 43-R\$ 8,99; 49-R\$ 14,99; 71-R\$ 1,94; 73-R\$ 1,94; 75-R\$ 2,49; 78-R\$ 12,45; 83-R\$ 3,73; 86-R\$ 8,95; 87-R\$ 10,95; 88-R\$ 2,58; 89-R\$ 2,58; 90-R\$ 2,58; 92-R\$ 0,88 e 110-R\$ 1,08, conforme segue abaixo:.

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIF.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Marca	Valor	Empresa
1	LATA	200	400 G.	ABACAXI EM CALDA, EMBALADO EM LATA OU VIDRO, ISENTOS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADO, NÃO ESTUFADOS, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO VIOLADA, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	TRIANGULO	7,15	M. V. Leme



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**FLORÍNEA**

Em um novo tempo

Desde 2017 - 2020

				FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DO CNNPA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO 400G.			
6	PACOTE	1000	1 KG.	AÇÚCAR REFINADO, GRÃOS FINOS DE ALTA CAPACIDADE DE DISOLUÇÃO.	CARAVELAS	2,45	M. V. Leme
8	GALÃO	50	20 L.	ÁGUA MINERAL DE 20 L.	MINATIVA	7,95	M. V. Leme
9	DUZIA	50	510 ML.	ÁGUA MINERAL DE 510 ML., EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	MINATIVA	9,50	M. V. Leme
13	CAIXA	300	1 KG.	AMIDO DE MILHO, EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESESC/ 1KG.	MAISENA	12,95	M. V. Leme
14	FRASCO	40	30 ML.	AROMA DE ABACAXI LIQUIDO, TIPO ESSÊNCIA 30 ML.	KININO	3,55	M. V. Leme
15	PACOTE	3000	5 KG.	ARROZ CLASSIFICADO TIPO I, BENEFICIADO, SUB GRUPO POLIDO, LONGO FINO, ATÉ 5% DE QUEBRADO E 4% DE DEFEITO, SAFRA 2014, EMBALAGEM PACOTES DE 5 KGS EM PLÁSTICO POLIETILENO, REFORÇADO TRANSPARENTE, ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA 11 MESES NA DATA DA ENTREGA.	REDE 20	11,89	M. V. Leme
16	FRASCO	200	500 G.	AZEITONA VERDE COM CAROÇO E EM CONSERVA	VALE FERTIL	9,15	M. V. Leme
24	CAIXA	50	C/6 TABLETES	CALDO DE CARNE, MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE, CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE BOI DESIDRATADO, LIOFILIZADO, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, APRESENTANDO-SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EM EMBALAGEM METALIZADA, RESISTENTE E ATÓXICA COM VALIDADE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 70 (DECRETO 12.342/78); CAIXA CONTENDO 6 TABLETES.	KININO	1,00	M. V. Leme
25	CAIXA	50	C/6 TABLETES	CALDO DE GALINHA, MATÉRIA PRIMA, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE GALINHA DESIDRATADA, LIOFILIZADO SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL,	KININO	1,00	M. V. Leme



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**FLORÍNEA**

Em um novo tempo

Geórgia 2017 - 2020

				CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, APRESENTANDO-SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EM EMBALAGEM METALIZADA, TERMO SOLDÁVEL, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 70 (DECRETO 12.342/78); CAIXA CONTENDO 6 TABLETES.			
27	QUILO	5000	KG.	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECORA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO, SEM ALTERAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS).	PIONEIRO	4,84	M. V. Leme
29	CAIXA	100	10 G.	CHÁ DE CAMOMILA	ALCOBAÇA	1,54	M. V. Leme
30	CAIXA	100	10 G.	CHÁ DE ERVA DOCE	ALCOBAÇA	1,08	M. V. Leme
32	PACOTE	100	500 G.	CHOCOLATE GRANULADO	DORI	7,75	M. V. Leme
36	LATA	500	400 G.	COMPOSTO ALIMENTAR SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO	ALCOBAÇA	6,25	M. V. Leme
43	LATA	150	2 KG.	ERVILHA EM CONSERVA, REIDRATADA, EM CONSERVA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 2KG. DE PESO LÍQUIDO DRENADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FUGINI	8,99	M. V. Leme
49	LATA	300	400 G.	FARINHA LACTEA	NESTLÉ	14,99	M. V. Leme
71	PACOTE	1500	500 G.	MACARRÃO VITAMINADO TIPO ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13%, EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO	PULISTA	1,94	M. V. Leme



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**FLORÍNEA**

Em um novo tempo

Desde 2017 - 2020

				NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.			
73	PACOTE	1500	500 G.	MACARRÃO VITAMINADO TIPO PARAFUSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UNIDADE MÁXIMA 13%, EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PULISTA	1,94	M. V. Leme
75	POTE	1500	500 G.	MARGARINA COM GORDURAS TRANS. ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL, COMESTÍVEL, CONTENDO VITAMINAS, AÇÚCAR E CLORETO DE SÓDIO DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS. PRODUZIDO E EMBALADO DENTRO DAS NORMAS QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO. CREMOSA, COM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADA EM POTES PLÁSTICOS COM 500G. NA EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CLAYBOM	2,49	M. V. Leme
78	LATA	150	2 KG.	MILHO VERDE EM CONSERVA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 2KG. DE PESO LÍQUIDO DRENADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR	FUGINI	12,45	M. V. Leme

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

**FLORÍNEA**

Em um novo tempo

Geórgia 2017 - 2020

				VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
83	LATA	2000	900 ML.	ÓLEO SOJA REFINADO SEM COLESTEROL, GARRAFA PET DE 900 ML, SEM AMASSOS E VAZAMENTOS E QUE CONTENHAM DATA DE VENCIMENTO MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	VILA VELHA	3,73	M. V. Leme
86	LATA	300	450 G.	PÊSSEGO EM CALDA, SEM CAROÇO, EM METADES, EMBALADO EM LATA LIMP, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO APROXIMADO DE 450G.	ÓLEO	8,95	M. V. Leme
87	CAIXA	200	1 L.	PREPARO PARA CRÈME TIPO CHANTILLY SABOR ARTIFICIAL DE CRÈME, ADOÇADO P/ COBERTURA E RECHEIOS, PESO 1LITRO.	AMÉLIA	10,95	M. V. Leme
88	UNIDADE	100	2 L.	REFRIGERANTE GASEFICADO SABOR GUARANÁ	CRISTALINA	2,58	M. V. Leme
89	UNIDADE	100	2 L.	REFRIGERANTE GASEFICADO SABOR LARANJA	CRISTALINA	2,58	M. V. Leme
90	UNIDADE	100	2 L.	REFRIGERANTE GASEFICADO SABOR LIMÃO	CRISTALINA	2,58	M. V. Leme
92	PACOTE	1000	1 KG.	SAL REFINADO	MARLIN	0,88	M. V. Leme
110	FRASCO	500	750 ML.	VINAGRE, ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS. PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO NO COMÉRCIO EM GERAL, COM ACIDEZ DE 4,15%. EMBALAGEM PLÁSTICA/GARRAFA PET, SEM CORANTES, SEM ESSÊNCIAS. E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, DE ACORDO COM A RDC Nº 276/2005. EMBALAGEM 750ML.	FORTALEZA	1,08	M. V. Leme
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 106.538,50</b>	

**I – DO OBJETO:**

1.1. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão 004/2017, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.



## **II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **III - DAS PENALIDADES**

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;



3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 863/2009, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.

#### **IV – DOS PREÇOS**



4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para Registro de Preços nº 004/2017.

4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 004/2017 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### **V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5.1. Da forma: Os bens serão fornecidos **parceladamente**, até o limite real necessário a Municipalidade, em atendimento às requisições expedidas pelas Secretarias Municipais, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

5.2 - O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços encontram-se registrados na presente Ata de Registro de Preços, serão formalizados de acordo com a necessidade da Prefeitura, através de Nota de Empenho ou Termos de Contrato que para todos os fins vinculam-se ao edital e a presente Ata, cujos produtos deverão ser entregues conforme cronograma expedido pela Central de Alimentação nos locais, dias e horários previstos, ou nos respectivos instrumentos (Nota de Empenho ou Termo de Contrato).

5.3. Local de entrega: As entregas deverão ocorrer, na Central de Alimentação (cozinha piloto), sito na Rua José Alves de Lima, nº 752, centro – Florínea-SP.

5.4. As entregas deverão obedecer rigorosamente todos os dias e horários assim definidos:

<b>Dia</b>	<b>Horário</b>
Segunda feira	07h30min as 08h30min
Quarta feira	07h30min as 08h30min
Sexta feira	07h30min as 08h30min

5.5. O prazo de entrega deverá ser de 03 (três) dias após a data da requisição, observando o que deverá ser entregue na segunda-feira, na quarta-feira e ou na sexta-feira, conforme definido na requisição.

5.6. Das condições para a entrega:

- O veículo de transporte deverá estar em boas condições de higiene;
- Os produtos deverão estar acompanhados de suas respectivas Notas Fiscais.

#### **VI – DO PAGAMENTO**



6.1. O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente da entrega de cada parcela, solicitada pela PREFEITURA, para o material entregue com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, junto à Prefeitura Municipal de Florínea, após conferida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

## **VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;

c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.3.

7.3. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, 03 (três) dias após a data da requisição.

7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade.



### **VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº 004/2017, e seus anexos, as propostas das empresas Cruz & pontes LTDA ME, Fattoria do Alimento LTDA ME e M. V. Leme Supermercado – EPP, classificadas em 1º(s) lugares, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Assis, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/02 e do decreto nº 863/2009, e demais normas aplicáveis.

Florínea/SP, 02 de Março de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**  
**PAULO EDUARDO PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**M. V. LEME SUPERMERCADO LTDA – EPP**  
**Mario Cesar Sabino – Representante**  
**RG: 30.323.854-9**  
**CPF: 280.038.958-39**

### **TESTEMUNHAS:**

1- Guilherme Araújo Bassetto  
RG.n.º 44.771.865-4  
CPF.n.º 356.598.508-98

2- Alexandre Messias Bezerra  
RG. n.º 26.354.300-6  
CPF. n.º 353.732.548-78



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

**CONTRATADA:** M. V. LEME SUPERMERCADO LTDA – EPP

**CONTRATO Nº(DE ORIGEM):** Ata de Registro de Preços nº 006/2017

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

**LOCAL e DATA:** Florínea/SP, 02 de Março de 2017

**CONTRATANTE:**

Nome e cargo: Paulo Eduardo Pinto - Prefeito Municipal

E-mail institucional: [prefeito@florínea.sp.gov.br](mailto:prefeito@florínea.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [duda@duvale@agr.com](mailto:duda@duvale@agr.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

Nome e cargo: Mario Cesar Sabino – Representante

E-mail: [mercadosaomatheus@gmail.com](mailto:mercadosaomatheus@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO LC-02 – CADASTRO DO RESPONSÁVEL****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**CONTRATADA:** M. V. LEME SUPERMERCADO LTDA – EPP**CONTRATO Nº(DE ORIGEM):** Ata de Registro de Preços nº 006/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Nome	Paulo Eduardo Pinto
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	26.703.427-1 SSP/SP
CPF nº	189.258.108-67
Endereço (*)	Avenida Brasil, 515, Centro, 19870-000, Florínea/SP
Telefone	(18) 9.9614.1090
E-mail institucional	<a href="mailto:prefeito@florinea.sp.gov.br">prefeito@florinea.sp.gov.br</a>
E-mail pessoal (*)	<a href="mailto:duda@duvale@agr.com">duda@duvale@agr.com</a>

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Alexandre Messias Bezerra
Cargo	Secretário de Desenvolvimento Econômico
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro, 19870-000.
Telefone e Fax	(18) 3377.0501
E-mail institucional	<a href="mailto:adm@florinea.sp.gov.br">adm@florinea.sp.gov.br</a>

**LOCAL e DATA:** Florínea/SP, 02 de Março de 2017.

Responsável:

**Paulo Eduardo Pinto**  
**Prefeito Municipal**



**ANEXO LC-03 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO  
TCE-SP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

**CNPJ:** 44.493.575/0001-69

**CONTRATADA:** M. V. LEME SUPERMERCADO LTDA – EPP

**CNPJ:** 11.179.148/0001-51

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** Ata de Registro de Preços nº 006/2017

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de Março de 2017

**VIGÊNCIA:** 02/03/2017 à 01/03/2018

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

**VALOR:** R\$ 106.538,50

Declaro(amos) na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**LOCAL e DATA:** Florínea/SP, 02 de Março de 2017.

Responsável:

**Paulo Eduardo Pinto**  
**Prefeito Municipal**